



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 842/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 22 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>21265/2022</u>	
Recebido em:	<u>22/07/2022</u>
Horário:	<u>09:31</u> horas
Rúbrica:	<u>CAB</u>

Assunto: Encaminha Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, os projetos de lei abaixo elencados para serem analisados e posteriormente aprovados pelos Nobres Edis em CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 22 DE JULHO DE 2022 – REALIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- PROJETO DE LEI Nº 47 DE 22 DE JULHO DE 2022 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONTADOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TESOUREIRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
- PROJETO DE LEI Nº 48 DE 22 DE JULHO DE 2022 – ALTERA O *CAPUT* E O § 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 2.454, DE 5 DE JANEIRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI Nº 49 DE 22 DE JULHO DE 2022 – ALTERA O *CAPUT* DO ART. 1º E O ART. 4º DA LEI Nº 3.471, DE 23 DE AGOSTO DE



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



**2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Atenciosamente,


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**